OFICIO Nº 028/2022 GAB/PKE

Presidente Kennedy- TO, 18 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência, o Senhor.
FABIO FELIX ARAUJO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy
Presidente Kennedy-TO

Assunto: **Projeto de Lei nº 001/2022.**

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO Nº 001 / 22
DATA 21 / 02 / 22 HORA ____
Assinatura Luiza Lima

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1- Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio de este levar a Vossa Excelência e seus pares o projeto de lei nº 001/2022 para apreciação desta casa de leis.
2- Em razão da existência de saldo nas contas do FUNDEB – na data de 31 de Dezembro de 2021, é mister que verifique a abertura, ao Orçamento Geral do Município, de um credito adicional especial no valor R$ 22.983,27 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) e conforme exigência da Instrução Normativa nº 006/2013 do Tribunal de Contas do Estado TCE que determina a aplicação do referido recurso no primeiro quadrimestre do ano subsequente.
3- Assim sendo solicito de Vossa Excelência a **Máxima Urgência** na aprovação do referido projeto pois tal recurso deve ser aplicado em folha de pagamento de servidores.
4- Certo de poder contar com Vossa atenção e o apoio antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO

PROJETO DE LEI Nº. 001/2022, DE16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO Nº 01 /22
DATA 21 / 02 / 22 HORA
Assinatura Luiza Lima

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 22.983,27 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 22.983,27 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB em 31 dezembro de 2021, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 12.361.2166.2.153 – Manutenção do FUNDEB 30%			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.1.90.11	1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 22.983,27
Total			**R$ 22.983,27**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior do FUNDEB.

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 851/2021 que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2022 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, 51º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA À DA LEI Nº 001/2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Em razão da existência de saldo nas contas do FUNDEB – na data de 31 de Dezembro de 2021, é mister que verifique a abertura, ao Orçamento Geral do Município, de credito adicional especial no valor R$ 22.983,27 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), objetivando-se às despesas com os recurso do FUNDEB 30% (trinta por cento).

Outrossim, considere-se que a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado – TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º determina que a aplicação do credito adicional especial deve se verificar ainda no 1º quadrimestre do ano seguinte, razão pela qual urge que obtenhamos a aprovação, por parte de Vossas Exceiências, do Projeto de Lei em epígrafe.

Esta é a justificativa.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022, 51º ano da criação de Presidente Kennedy.

João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal